



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº      DE      DE      DE 2023.**

Dispõe sobre norma para o desembarque de pessoas do sexo feminino, idosas, pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida no transporte coletivo no período noturno- **Parada Segura**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Cria a Parada Segura, referente ao desembarque de pessoas do sexo feminino, idosas, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no transporte coletivo de Anápolis no período noturno.

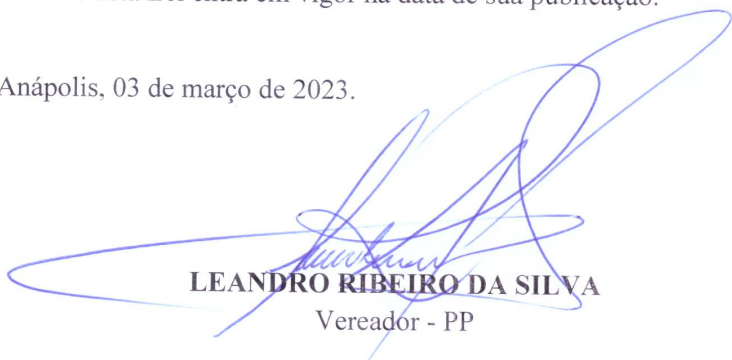
**Art. 2º.** Os condutores dos veículos de transporte coletivo deverão, diariamente no período das 22 (vinte e duas) horas às 5 (cinco) horas, parar os veículos para o desembarque dessas pessoas, em qualquer local onde seja permitido estacionamento, **no trajeto regular da respectiva linha**, mesmo que nele não haja ponto de parada regulamentado.

**Parágrafo único** - O usuário deverá informar previamente a Parada Segura ao motorista.

**Art. 3º.** A empresa de transporte coletivo fica obrigada a informar através de cartaz e/ou adesivo o número e conteúdo desta lei, em local visível, no espaço interno de todos os ônibus e/ou veículos utilizados no sistema viário, e nos terminais urbanos, preferencialmente em linguagem simples para melhor compreensão.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 03 de março de 2023.

  
**LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**  
Vereador - PP



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
DE ANÁPOLIS

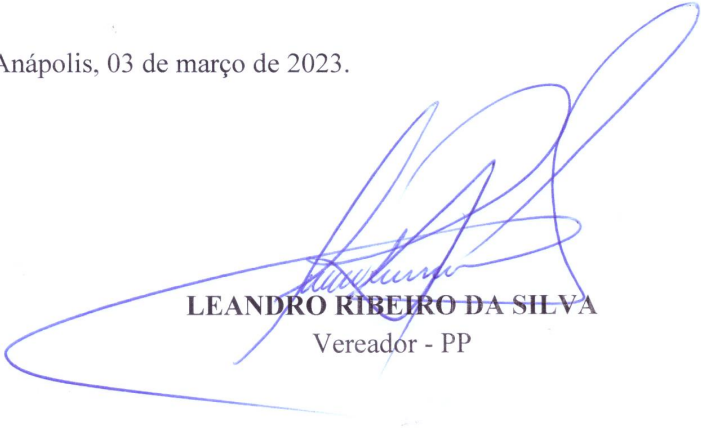
## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover melhoria da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, proporcionando mais segurança.

Tem ainda o objetivo de reduzir o risco de assalto e violência contra essas pessoas que precisam do transporte público e desembarcam dos veículos durante à noite.

Além disso, o desembarque em local incerto tende a dificultar a ação de criminosos e se torna mais um aliado no enfretamento à violência.

Anápolis, 03 de março de 2023.



**LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**  
Vereador - PP